



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.239 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 80.252,87 (Oitenta mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e oitenta e sete centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

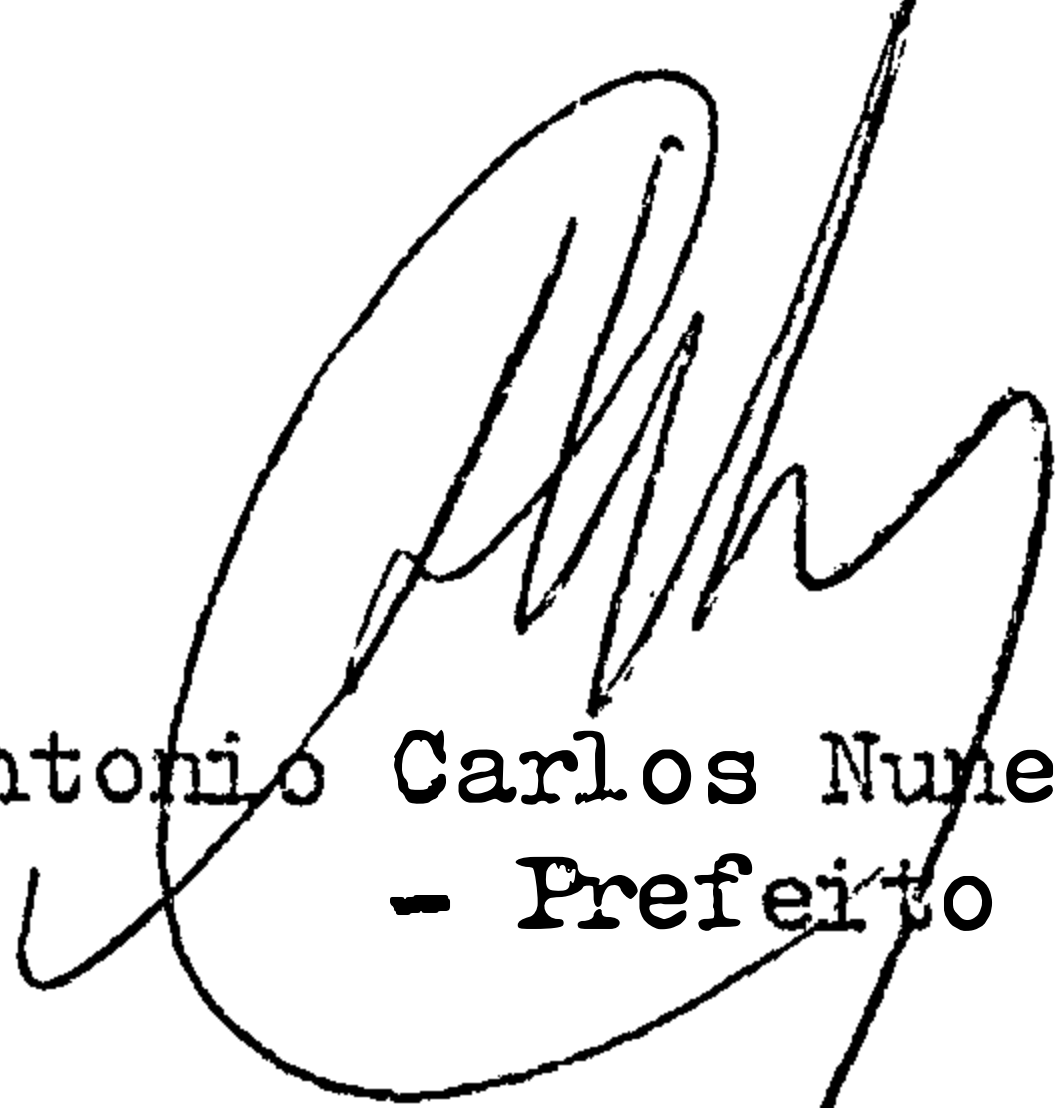
DECRETA :-

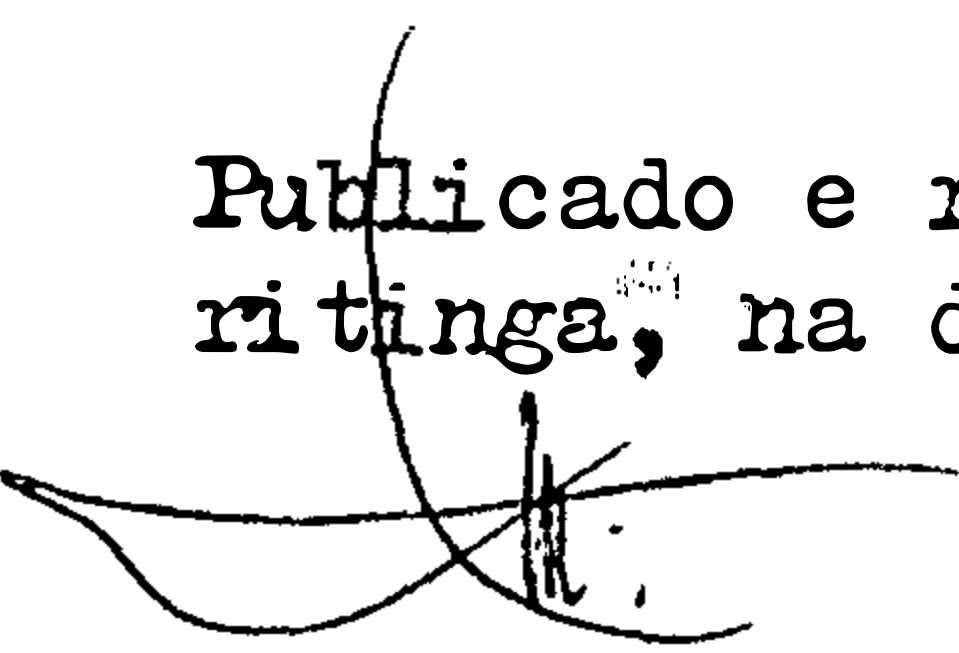
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de CR\$ 80.252,87 (Oitenta mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e oitenta e sete centavos), ref. a sétima parcela de 1.993, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Associação de Pais e Amigos do Futsal de Taquaritinga - APAFUT, conforme Lei nº 2.525 de 27 de Abril de 1.993.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 13 DE OUTUBRO DE 1.993


Antonio Carlos Nunes da Silva
- Prefeito Municipal -


Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Marilia Nogueira Rangel Faber
-Resp.p/ Diretora da Secretaria-